PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 040, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Prorroga o prazo da Portaria 038, de 13 de outubro de 2015 que "Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI, c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município;

Considerando a dilação probatória necessária para o deslinde da questão, em atendimento ao Princípio do Devido Processo Legal, o que prolongou os trabalhos da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, o prazo para a Comissão Permanente de Processo Administrativo, concluir os trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 038 de 13 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 10 de novembro de 2015.

Vitor Donizetti Siqueira
Prefeito Municipal